



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Carlos Chaves de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 572.377.276-72, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRIELE ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.553.210/0001-72, com sede a Rua Synval Ladeira nº 100, Bairro Cachoeirinha – Belo Horizonte – MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 015/2019, originado do Processo Licitatório nº 001/2019, pregão presencial 001/2019, em observância ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o descrito na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo, conforme justificativa e cláusulas seguintes:

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que trata-se de serviços contínuos, considerando que permanece a necessidade na prestação dos serviços de diagramação e publicação de notas, editais, avisos, citações, extratos de contratos e convênios, termos aditivos e outras de interesse do Município que deverão ser veiculadas no Diário Oficial do Estado; Considerando que não há conveniência para o Município a abertura de novo procedimento licitatório, haja vista que o preço contratado prevalecerá para o decorrer do período ora aditivado. Justifica-se em face do exposto a prorrogação do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do contrato acima identificado que vigorará até 28/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por força do presente aditivo estima-se como valor contratado durante a vigência deste termo o montante de R\$ 26.163,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta e três reais).

2.2. A contratada receberá da contratante os valores resultantes das publicações efetivamente realizadas, cujos preços praticados serão os constantes na cláusula primeira do contrato ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária nº: 04.03.01.04.122.0002.2034 – 33903900 – fonte 100.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



4.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 30 de dezembro de 2020.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal
Contratante

Regina Isabel Cristina Gomes Oliveira Rocha
Instituto zurriel, Capacitação e Publicação Eireli
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: